



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-703, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado à fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão/ de 18 de dezembro de 1974, conforme Resolução Nº-68/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-44.590,00-(quarenta e quatro mil, e quinhentos e noventa cruzeiros), destinado às seguintes verbas orçamentárias:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo

01-Gabinete do Prefeito

1-Gabinete

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3131.02	Viagens, estadias e condução-Dot.020..	Cr\$-0.500,00-
3140.02	Encargos Diversos	
3141.02	Festividades, recepções, hospedagens/ e homenagens-Dot.021.	Cr\$-2.000,00-

03-Secretaria da Administração

1-Secretaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3130.02	Serviços de Terceiros	
3132.02	Publicações, divulgações e assinaturas/ de periódicos-Dot.042.	Cr\$-3,000,00-

3-Portaria

3000.02	DESPESAS CORRENTES	
3132.02	Material de Consumo	
3122.02	Café, açúcar, água mineral e re- frigerantes-Dot.059.	Cr\$-0.100,00-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4-Contadoria

3000.16	DESPESAS CORRENTES	
3120.16	Material de Consumo	
3121.16	Artigos de Expedientes-Dot.087.	Cr\$-2.000,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

fls-2-

IV-VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

2-Conservação de Rodovias

3000.42	DESPESAS CORRENTES	
3111.42	Pessoal Civil	
	02.00-Despesas variável com pessoal civil	
	02.01-Prestação de serviços extraordinários	
	Dot.111.	Cr\$-1.500,00-
3120.42	Material de Consumo	
3121.42	Combustíveis e Lubrificantes	
	Dot.112.	Cr\$-2.500,00-
3122.42	Peças e acessórios-Dot.113.	Cr\$-13.500,00-
3130.42	Serviços de Terceiros	
3132.42	Reparos, consertos, adaptações recuperações e conservação-Dot.116.	Cr\$-3.000,00-
4000.42	DESPESAS DE CAPITAL	
4140.42	Material Permanente	
4141.42	Utensílios e ferramentas diversas	
	Dot.121.	Cr\$-1.440,00-

VII-BEM ESTAR SOCIAL

01-Secretaria de Assistência ao Bem Estar/Social

1-Previdência Social

3000.81	DESPESAS CORRENTES	
3250.81	Contribuição de Previdência Social	
	I-Contribuição ao INPS-Dot.163.	Cr\$-2.500,00-
	III-Contribuição ao PASEP-Dot.165.	Cr\$-0.400,00-

2- Assistência Social

3000.83	DESPESAS CORRENTES	
3213.83	Instituições Estaduais	
	I-Auxílio a Associação do Combate/ao Cancer-Dot.166.	Cr\$-0.500,00-
3270.83	Diversas Transferências Correntes	
3275.83	Pessoal	
	01.00-Auxílio Doença	
	01.01-Auxílio concedido para tratamento/de saúde-Dot.167.....	Cr\$-0.300,00-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

2-Serviços de Água e Esgotos

segue fls-3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

Fls-3-

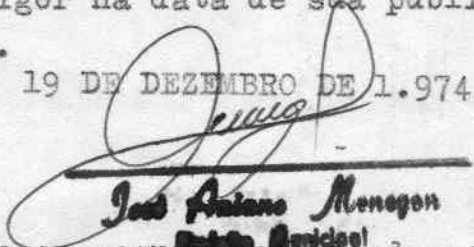
3000.91	DESPESAS CORRENTES
3130.91	Serviços de Terceiros
3131.91	Iluminação e força motriz-Dot.178. . Cr\$-2.350,00-
	<u>4-Iluminação Pública</u>
3000.93	DESPESAS CORRENTES
3130.93	Serviços de Terceiros
3131.93	Energia Elétrica para iluminação/ pública-Dot.190. Cr\$-1.500,00-
	<u>5-Ruas e Avenidas</u>
3000.94	DESPESAS CORRENTES
3120.94	Material de Consumo
3122.94	Peças e acessórios-Dot.195. Cr\$-0.800,00-
3130.94	Serviços de Terceiros
3131.94	Reparos, adaptações, conservação, consertos e recuperações-Dot.197. . . Cr\$-0.200,00-
4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4140.94	Material Permanente
4141.94	Ferramentas e Utensílios-Dot.201. . . Cr\$-0.500,00-
	<u>6-Praças e Jardins Públicos</u>
4000.95	DESPESAS DE CAPITAL
4100.95	Investimentos
4112.95	Início de Obras
	I-Construção de Jardins Públicos
	Dot.206. Cr\$-6.000,00-
	Total da Suplementação. Cr\$-44.590,00-

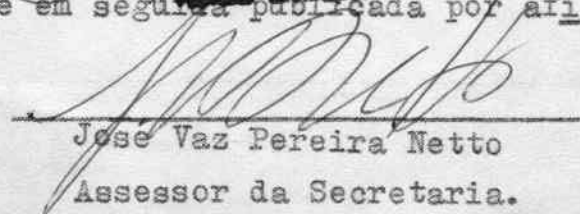
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1.974.

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Antonio Menegon
Prefeito Municipal


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.